

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 189 DE 07/06/2023

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA				60	23/05/2012 22/05/2017	19/07/2023 16/09/2023
22508318	1	NAII	204858683			

60280/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 190 DE 07/06/2023

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LEANDRO ASSUNCAO DE SOUZA				90	10/12/2012 09/12/2017	07/08/2023 04/11/2023
80987803	1	NAIII	205527648			

60279/2023

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 041/2023/SECID

Súmula: Prorroga o prazo da Resolução nº 004/2023/SECID - referente à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021;
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012;
Considerando o disposto na Resolução nº 022/2023, de 04 de abril de 2023;
Considerando o disposto na Resolução nº 004/2023/SECID, de 07 de fevereiro de 2023, que designou servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, no âmbito desta Secretaria de Estado das Cidades;

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado das Cidades,

Curitiba, 12 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRE-SE

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

61339/2023

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
PORTARIA Nº 34/2023/AMEP

EMENTA: Designar servidora para responder pelas atribuições de Coordenadora do Departamento de Planejamento – DPLAN.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 16, do Regulamento da Constituição da Região Metropolitana de Curitiba ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 20.569.989-9.

RESOLVA:

Art. 1º Designar a servidora Millena Ribeiro dos Reis, RG nº 11.061.526-4, para exercer a função de Coordenadora do Departamento de Planejamento – DPLAN.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba/PR, 05 de junho de 2023.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente da AMEP

60924/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 07/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR torna pública a ENCOMENDA GOVERNAMENTAL ÀS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ e ao INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR para apresentação de Projetos dentro da Meta 6 – PARANÁ MAIS CIÊNCIA prevista na Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, Plano Plurianual, com o objetivo de executar o PROGRAMA PARA FORTALECIMENTO DA REDE DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS - RIMPP, nas Instituições Estaduais de Ensino Superior e (IEES) e no Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR).

Para o cumprimento dos projetos serão comprometidos recursos financeiros do FUNDO PARANÁ, no valor total de até R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), cuja distribuição se dará conforme Anexo A da presente Encomenda Governamental.

Edital completo no site da SETI: www.seti.pr.gov.br
Curitiba, junho de 2023.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

*Republicado por incorreção

61375/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 06/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR torna pública a ENCOMENDA GOVERNAMENTAL ÀS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ e ao INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR para apresentação de Projetos dentro da Meta 6 – PARANÁ MAIS CIÊNCIA prevista na Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, Plano Plurianual, com o objetivo de executar o PROGRAMA PARA FORTALECIMENTO DA REDE DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS - RIMPP, nas Instituições Estaduais de Ensino Superior e (IEES) e no Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR).

Para o cumprimento dos projetos serão comprometidos recursos financeiros do FUNDO PARANÁ, no valor total de até R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), cuja distribuição se dará conforme Anexo A da presente Encomenda Governamental.

Edital completo no site da SETI: www.seti.pr.gov.br
Curitiba, junho de 2023.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

60138/2023

RESOLUÇÃO Nº 095/2023 – SETI, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia - Bacharelado, ofertado no Campus Cedeteg, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01